



REGULAMENTO GERAL - REGRA 3 TOQUES

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º – Os Campeonatos Oficiais de Futebol de Mesa na modalidade 3 toques, promovidos pela FGFM, serão disputados de acordo com a regra oficial da Confederação Brasileira de Futebol de Mesa, modalidade 3 toques, e terão como finalidades básicas:

a) Incrementar, divulgar, elevar e projetar o esporte no cenário Estadual, promovendo o nivelamento técnico dos botonistas adeptos da modalidade, através do intercâmbio periódico;

b) Pontuar os melhores colocados, com o objetivo de atualização do ranking das entidades.

c) Escolher o botonista destaque do ano.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização dos campeonatos estará a cargo de entidade filiada, designada pela Diretoria da FGFM, que deverá obedecer, preferencialmente, aos seguintes períodos de realização:

a) Campeonato Estadual Individual – mês de maio;

b) Taça Rio Grande do Sul – mês de dezembro;

c) Campeonato Estadual de Equipes – mês de junho

Art. 3º - A designação da entidade organizadora, deverá, preferencialmente, observar o sistema de rodízio dentre as agremiações aptas à promoção de competições oficiais. Por temporada, uma entidade só poderá organizar mais de uma competição se não houver nenhuma outra agremiação apta e candidata a tal organização.

§ 1º - São consideradas agremiações aptas a promover competições oficiais as entidades que, cumulativamente, comprovarem os seguintes requisitos mínimos:

I - entidades filiadas que se encontrem em dia com suas obrigações perante a FGFM;

II - entidades filiadas que possuam local adequado, certificado pela Diretoria da FGFM, incluindo toda a infraestrutura necessária para sediar a competição;

Art. 4º - Se duas ou mais entidades que já patrocinaram a competição reivindicarem a sua promoção, terá prioridade aquela que não realiza esse evento no maior intervalo de tempo.

Art. 5º - Se duas ou mais entidades que ainda não realizaram a competição reivindicarem este direito, terá prioridade aquela que possuir a filiação mais antiga.

Art. 6º - Para organizar a competição a entidade promotora poderá se valer do apoio ou patrocínio de órgãos oficiais, entidades sócio esportivas ou comerciais, visando a garantir o sucesso do empreendimento.

Art. 7º - Para coordenar tudo que diz respeito à competição, a entidade promotora poderá criar Comissão Organizadora própria, que atuará sob supervisão da Diretoria da FGFM.

Art. 8º - A entidade promotora deverá submeter a programação da competição à Diretoria da FGFM no prazo máximo de 90 dias antes da data de realização do evento.

CAPÍTULO III

DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º - As taxas de inscrição deverão ser recolhidas à FGFM nos prazos estipulados nos respectivos Editais das competições.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada entidade filiada o recolhimento à FGFM, em depósito único, do montante de inscrições dos atletas que compõem a sua Delegação.

Art. 10 - Nas competições oficiais da REGRA 3 TOQUES, o valor da taxa de inscrição/por atleta será de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo nacional vigente na data de publicação do edital de cada competição.

Art. 11 - Do montante arrecadado a título de inscrições, 60% (sessenta por cento) será destinado à entidade promotora e 40% (quarenta por cento) à FGFM.

§ 1º - Os troféus previstos no Art. 19 deste Regulamento serão custeados pela FGFM;

§ 2º - Os demais custos necessários ao processamento da competição correrão por conta da entidade promotora.

Art. 12 - O "Batonista do Ano" da REGRA 3 TOQUES – definido pelo Ranking Individual - ficará isento do pagamento das taxas de inscrição de competições oficiais da modalidade promovidas pela FGFM na temporada imediatamente seguinte.

Art. 13 - São isentas de taxas de inscrição as competições estaduais das categorias-de-base (sub18, incluindo categorias júnior, infantil e outras que venham a ser reconhecidas pela CBFM), assim como os certames da categoria feminino.

CAPÍTULO IV

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 14 - O Congresso Técnico será realizado pela Diretoria da FGFM, em até 72 horas da data de início da competição, obrigatoriamente em caráter público (permitindo-se o modo *telepresencial*), e consistirá de:

- I - Sorteio dos grupos da 1ª fase;
- II - Divulgação da tabela de jogos;
- III - Formação das Comissões de Arbitragem e Comissão de Justiça;

CAPÍTULO V

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 15 - A Cerimônia de Abertura será conduzida pela Diretoria da FGFM, em conjunto com representante da entidade promotora, e ocorrerá em local e horário previamente definidos, podendo ser realizada com a presença de autoridades e/ou homenageados.

Art. 16 - A Cerimônia de Abertura será constituída de:

- I - Execução do Hino Riograndense;
- II - Apresentação das delegações;
- III - Abertura oficial.

CAPÍTULO VI

DO UNIFORME DAS DELEGAÇÕES

Art. 17 - Nas competições individuais promovidas pela FGFM, os atletas deverão utilizar, obrigatoriamente, uniforme oficial, compreendendo: camiseta oficial com identificação da agremiação ou FGFM, calça ou bermuda e/ou agasalho completo padronizado (calça/jaqueta), calçado fechado.

§ 1º - nas competições individuais, o uso padronizado do mesmo uniforme oficial por todos os integrantes da Delegação é opcional;

§ 2º - nas competições por equipes, todos os atletas da equipe deverão utilizar o mesmo uniforme oficial padronizado;

§ 3º - O uniforme oficial a que se refere este artigo poderá ser:

I - o uniforme oficial da entidade;

ou

II - o uniforme oficial da FGFM;

§ 4º - Antes do início e durante a realização dos jogos, caberá ao árbitro fiscalizar o uso do uniforme oficial por parte dos atletas. No caso de descumprimento, o árbitro deverá comunicar à Diretoria da FGFM, que decidirá sobre a aplicação de W.O. ao atleta (ou equipe) infrator(a).

CAPÍTULO VII

DA ARBITRAGEM

Art. 18 - Constitui-se obrigação pessoal do atleta (ou da entidade, no caso do Estadual de Equipes) a condução da arbitragem de partida para a qual tenha sido escalado.

§ 1º - O botonista que faltar ou se negar a arbitrar qualquer partida de competições oficiais da FGFM para o qual tenha sido escalado estará, automaticamente, afastado dessa mesma competição, na sua próxima edição;

I - a associação a qual pertencer o botonista que faltar ou se negar a arbitrar tem a obrigação de substituí-lo, sob pena de perder uma de suas vagas na próxima realização do campeonato em questão;

II - a reincidência dentro da mesma competição fará com que as penalidades sejam cumulativas, ou seja, o botonista que faltar ou se negar a arbitrar será suspenso por tantas competições quantos forem os jogos que não apitar e a associação perderá tantas vagas quantas forem as não substituições;

§ 2º - Na primeira fase das competições FGFM, todos os atletas inscritos concorrerão à escala de arbitragem.

§ 3º - Os botonistas eliminados numa fase serão escalados para exercer a arbitragem na fase subsequente.

§ 4º - Para fins de definição da escala de arbitragem, considerar-se-á a classificação dos atletas: o botonista com menor pontuação será escalado prioritariamente.

CAPÍTULO VIII

DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 19 - A Cerimônia de Premiação será conduzida pela Diretoria da FGFM, em conjunto com representante da entidade promotora, consistindo na entrega de troféus aos 04 (quatro) primeiros colocados de cada competição.

§ 2º - A Delegação que comparecer à Cerimônia de Premiação garantirá a soma de pontos no respectivo Ranking de Entidades, nos termos do art. 20 do presente Regulamento Geral.

§ 3º - Na última competição da temporada, o "Botonista do Ano" - definido pelo Ranking Individual será agraciado com um troféu na respectiva Cerimônia de Premiação;

CAPÍTULO IX

DO RANKING DAS ENTIDADES

Art. 20 - Com o intuito de estimular o crescimento e o aprimoramento técnico das entidades e permitir uma justa destinação de vagas às agremiações, considerando o mérito de cada uma, serão computados os pontos obtidos por seus atletas em cada competição, a saber:

	Estadual por EQUIPES	Estadual INDIVIDUAL	Taça RS
Campeão	30 pontos	50 pontos	20 pontos
Vice-campeão	20 pontos	40 pontos	15 pontos
3º lugar	15 pontos	30 pontos	10 pontos
4º lugar	10 pontos	20 pontos	8 pontos
5º ao 8º lugar	8 pontos	10 pontos	5 pontos
Encerramento*	3 pontos	5 pontos	1 ponto

* - Presença de, no mínimo, 50% dos integrantes da delegação na Cerimônia de Premiação.

Art. 21 - A pontuação a ser atribuída às competições iniciar-se-á a partir da primeira competição realizada nos anos pares e encerrar-se-á ao final da Taça RS, de anos ímpares, quando será feito o somatório dos pontos obtidos por entidade, nas competições realizadas ao cabo desses 2 (dois) anos; após a atualização do Ranking das Entidades, o mesmo terá vigência com vistas à distribuição de vagas para as competições oficiais da FGFM/CBFM do biênio imediatamente seguinte.

Art. 22 - Quando duas ou mais entidades ficarem empatadas com o mesmo número de pontos, o desempate se fará segundo os critérios abaixo:

- a) maior número de títulos de Campeã Estadual por Equipes;
- b) maior número de títulos de Vice-Campeã Estadual por Equipes;
- c) maior número de títulos de Campeã Estadual Individual;
- d) maior número de títulos de Vice-Campeã Estadual Individual;
- e) maior número de títulos de Campeã da Taça RS;
- f) maior número de títulos de Vice-Campeã da Taça RS;
- g) sorteio.

CAPÍTULO X

DO RANKING INDIVIDUAL

Art. 23 - O Ranking Individual – REGRA 3 TOQUES - constitui-se na classificação permanente dos botonistas federados, atualizado ano a ano, por categoria, após a realização da última competição da temporada.

Art. 24 - Para o cálculo do Ranking Individual – REGRA 3 TOQUES – de cada temporada, a pontuação a ser considerada, nas respectivas competições oficiais obedecerá à tabela a seguir:

Posição	Estadual Individual	Taça RS
Campeão	130	100
Vice	100	80
3º	75	60
4º	60	50
5º	40	30
6º	40	30
7º	40	30
8º	40	30
9º	25	20
10º	25	20
11º	25	20
12º	25	20
13º	25	20
14º	25	20
15º	25	20
16º	25	20
*participação	2	2

*Pontuação conferida aos atletas participantes, classificados fora da faixa 1º ao 16º.

CAPÍTULO XI

DAS COMPETIÇÕES

Art. 25 - Os Campeonatos Estaduais Individuais obedecerão à seguinte fórmula de disputa:

- a) 1ª fase: Após a definição do número de inscritos, sendo o mínimo de 16 (Dezesseis) participantes, os técnicos inscritos serão divididos em 4 (Quatro) grupos por meio de sorteio. O número de inscritos deve ser obrigatoriamente divisível por 4(Quatro). Os atletas jogarão entre si, em turno único dentro do próprio grupo, classificando-se os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo para a fase Quartas de final.
- b) 2ª fase: A partir da fase quartas de final os técnicos classificados serão ordenados pela Classificação Geral para a definição dos confrontos, conforme cruzamentos abaixo, e farão 1 (um) confronto

direto passando os vencedores para a fase seguinte. Os técnicos melhores colocados nessas classificações jogarão com a vantagem do empate no tempo normal, exceto na partida final do torneio.

QUARTAS DE FINAL
1º Colocado geral x 8º Colocado geral
2º Colocado geral x 7º Colocado geral
3º Colocado geral x 6º Colocado geral
4º Colocado geral x 5º Colocado geral
SEMIFINAL
1º Colocada geral x 4º Colocada geral
2º Colocada geral x 3º Colocada geral
FINAL
1º Colocado geral x 2º Colocado geral

§ 1º – Na finalíssima do campeonato, em caso de empate no tempo normal, teremos prorrogação com 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos cada. O técnico com a melhor campanha em todo o torneio jogará essa prorrogação com a vantagem do empate.

§ 2º. - Sempre que possível deverá ser evitado o confronto de botonistas de uma mesma entidade no sorteio dos grupos. Nas fases eliminatórias esta regra não será aplicada, sendo os confrontos dirigidos entre os técnicos classificados estabelecidos de tal forma que aquele que estiver classificado com a melhor campanha (pontos ou aproveitamento) enfrente o classificado com a pior campanha, aquele classificado com a segunda melhor campanha enfrente o classificado com a segunda pior campanha e assim sucessivamente.

Art. 26 – Para as Taças Rio Grande do Sul a fórmula de disputa obedecerá ao seguinte:

- a) PRIMEIRA FASE: Após a definição do número de inscritos, sendo um mínimo de 16 (Dezesseis) participantes, estes serão divididos em 4 (Quatro) grupos, formados por meio de sorteio. O número de inscritos deve ser obrigatoriamente divisível por 4(Quatro). Os atletas jogarão entre si, em turno único dentro do próprio grupo, classificando-se os 8 (oito) atletas que somarem o maior número de pontos dentre todos os inscritos na competição para a fase Quartas de final.
- b) SEGUNDA FASE: Na fase quartas de final, os técnicos classificados serão ordenados pela Classificação Geral para a definição dos confrontos, conforme cruzamentos abaixo, e farão 1 (um) confronto direto passando os vencedores para a fase seguinte. Na fase

semifinal, os confrontos seguirão o chaveamento definido abaixo. Os técnicos melhores colocados nessas classificações jogarão com a vantagem do empate no tempo normal, inclusive na finalíssima.

QUARTAS DE FINAL	
JOGO 1	1º COLOCADO GERAL X 8º COLOCADO GERAL
JOGO 2	2º COLOCADO GERAL X 7º COLOCADO GERAL
JOGO 3	3º COLOCADO GERAL X 6º COLOCADO GERAL
JOGO 4	4º COLOCADO GERAL X 5º COLOCADO GERAL
SEMIFINAIS	
JOGO 5	VENCEDOR JOGO 1 X VENCEDOR JOGO 4
JOGO 6	VENCEDOR JOGO 2 X VENCEDOR JOGO 3
FINAL	
JOGO 7	VENCEDOR JOGO 5 X VENCEDOR JOGO 6

Art. 27 – No Campeonato Estadual por Equipes a fórmula da disputa será a seguinte:

I - Se o número de equipes inscritas na competição for igual ou menor que 10 (dez), a mesma será disputada em turno único, jogando todas as equipes entre si, sendo que as quatro melhores classificadas disputarão a fase semifinal, conforme cruzamento abaixo, e farão 1 (um) confronto direto passando os vencedores para a fase seguinte. As equipes melhores colocadas nessas classificações jogarão com a vantagem do empate no tempo normal, inclusive na finalíssima.

SEMIFINAL
1º Colocada geral x 4º Colocada geral
2º Colocada geral x 3º Colocada geral
FINAL
1º Colocado geral x 2º Colocado geral

II - Se o número de equipes inscritas for maior do que 10 (dez) até o número de 16 (dezesesseis), estas serão divididas em duas chaves. As equipes jogarão entre si dentro da chave, em turno único, ao final da qual serão apuradas as quatro (4) melhores de cada chave. As oito (8) equipes classificadas se enfrentam pelas quartas de final.

III A partir da fase quartas de final as equipes classificadas serão ordenadas de acordo com sua colocação do grupo, para a definição dos confrontos, conforme cruzamentos abaixo, e farão 1 (um) confronto direto, passando os vencedores para a fase seguinte. As equipes melhores colocadas nessas classificações jogarão com a vantagem do empate no tempo normal, inclusive na partida final do torneio.

QUARTAS DE FINAL	
JOGO 1	1º da Chave A x 4º da Chave B.
JOGO 2	2º da Chave B x 3º da Chave A.
JOGO 3	1º da Chave B x 4º da Chave A.
JOGO 4	2º da Chave A x 3º da Chave B.
SEMIFINAL	
JOGO 5	Vencedor JOGO 1 x Vencedor JOGO 2
JOGO 6	Vencedor JOGO 3 x Vencedor JOGO 4
FINAL	
JOGO 7	Vencedor JOGO 5 x Vencedor JOGO 6

III- Se o número de equipes inscritas for maior do que 16(dezesseis), estas serão divididas em 3(três) chaves, por sorteio.

As equipes de cada chave jogarão entre si dentro da chave, em turno único, ao final do qual serão apuradas as duas melhores de cada chave.

A estas 6 (seis) equipes, serão acrescentadas mais duas equipes, independente da chave de origem, que possuírem os melhores índices de aproveitamento (divisão dos pontos ganhos pelos pontos disputados) totalizando 8 (oito) classificadas para as quartas de final.

A partir da fase quartas de final as equipes classificadas serão ordenadas pela Classificação Geral para a definição dos confrontos, conforme cruzamentos abaixo. As equipes melhores colocadas nessas classificações jogarão com a vantagem do empate no tempo normal, inclusive na partida final do torneio.

QUARTAS DE FINAL
1º Colocado geral x 8º Colocado geral
2º Colocado geral x 7º Colocado geral
3º Colocado geral x 6º Colocado geral
4º Colocado geral x 5º Colocado geral
SEMIFINAL
1º Colocada geral x 4º Colocada geral
2º Colocada geral x 3º Colocada geral
FINAL
1º Colocado geral x 2º Colocado geral

IV - Cada equipe será composta obrigatoriamente de 4 (quatro) técnicos que antes do início da competição terão atribuídos, por meio de sorteio, a cada um deles um número de 1 a 4, que permanecerá até o fim do campeonato.

§ 1º. - Os jogos entre equipes serão compostos de partidas entre os técnicos (4) de mesmo número.

§ 2º. - Os resultados dos jogos entre as equipes serão apurados pelo somatório de número de vitórias obtidas no confronto entre os técnicos (4) de mesmo número de cada entidade.

§ 3º. - Se todas as quatro partidas entre os técnicos de mesmo número de cada entidade, terminarem empatadas, o resultado entre as duas equipes será considerado zero a zero (0x0).

V – As equipes poderão inscrever um quinto técnico, antes do sorteio de que trata o inciso anterior, ao qual não será atribuído número. Este técnico poderá substituir a qualquer um dos técnicos de que trata o inciso IV, sendo a ele atribuído o número do técnico substituído.

CAPÍTULO XII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 28 - A classificação dentro de cada grupo e a Classificação Geral do torneio se dará pelos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Melhor saldo de gols;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Vencedor do confronto direto em caso de empate para duas equipes, ou, com três ou mais equipes, vencedor entre as duas que permanecerem empatadas;
- f) Sorteio (com três ou mais equipes, entre as que permanecerem empatadas).

Art. 29 – Para os Campeonatos Estaduais por Equipes, a Classificação Geral e Final do torneio se dará pelos seguintes critérios, considerando-se todas as fases disputadas e a fase de eliminação de cada equipe na competição:

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) maior número de vitórias;
- c) melhor saldo de gols;
- d) maior número de gols a favor;

- e) vencedor do confronto direto em caso de empate para duas equipes, ou, com três ou mais equipes, vencedor entre as duas que permanecerem empatadas;
- f) melhor saldo de gols individuais;
- g) maior número de gols a favor individuais;
- h) menor número de faltas técnicas anotadas;
- i) sorteio (com três ou mais equipes, entre as que permanecerem empatadas).

CAPÍTULO XIII

DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Art. 30 - Somente poderão participar de competições interestaduais, os técnicos devidamente inscritos na FGFM, que tenham confirmado suas presenças até a data estabelecida pela Federação, sob pena de perderem o seu direito à participação, e cuja inscrição no evento venha ser homologada por ela.

§ 1º - A distribuição de vagas entre as entidades filiadas a FGFM para participação em competições interestaduais obedecerá ao seguinte:

I - Se forem destinadas um número de até 8 (oito) vagas para o Estado, a participação gaúcha será definida pela classificação obtida na última edição do Estadual Individual e da Taça RS realizadas, e as vagas distribuídas igualmente entre os classificados nas duas competições, salvo se for um número ímpar de vagas, que implicará que os representantes classificados através do Campeonato Estadual tenham uma vaga a mais que os classificados através da Taça RS;

II - Se forem destinadas um número de vagas superior a 8 (oito), este excedente será distribuído entre as associações (uma vaga para cada) de acordo com o ranking bienal de classificação das entidades (capítulo IX).

III - O preenchimento das vagas que surgirem em razão de desistência dos técnicos classificados, obedecerá prioritariamente à classificação dos botonistas no Campeonato Estadual (até o 4º lugar), e secundariamente a classificação dos botonistas na Taça RS (até o 4º lugar). Se ainda assim não houver o preenchimento total das vagas, a FGFM procederá conforme o disposto no inciso II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – Os integrantes da Comissões de Arbitragem (Art. 14) serão indicados pelo Diretor Técnico da modalidade, no respectivo Congresso Técnico, em número de 03 (três) integrantes, cada qual pertencente a uma agremiação filiada distinta.

Art. 32 – A Comissão de Justiça (artigo Art. 14) será integrada por 03 (três) membros, indicados pela Diretoria da FGFM (no Congresso Técnico) e com anuência dos representantes das entidades participantes. Cada membro da Comissão de Justiça deverá pertencer a uma agremiação filiada distinta. A Comissão terá por finalidade julgar os casos disciplinares e/ou omissos que eventualmente ocorram durante a competição, deliberando por maioria de votos.

Art. 33 – A participação dos botonistas/entidades em certames oficiais da FGFM ficará condicionada ao adimplemento de TODAS as taxas devidas às entidades que regem o esporte futebol de mesa, assim como devendo-se obedecer às regras/prazos em vigor previstos nas normas CBFM que disciplinam as janelas de transferência e condição de jogo dos atletas.

Art. 34 – A FGFM deverá comunicar o local da realização da competição e o número de vagas destinadas a cada entidade, preferencialmente, até 30 (trinta) dias antes da data do evento.

Art. 35 – As transferências de técnicos entre entidades e novas filiações (de atletas) deverão ser formalmente dirigidas à Diretoria da FGFM, via e-mail ou outro meio eletrônico correspondente e autorizado pela Federação, solicitando o registro do vínculo federativo do atleta à agremiação, anexando os seguintes documentos à demanda:

- I – Cópia digitalizada de documentos pessoais do atleta (CNH ou RG);
- II – Comprovante de depósito do recolhimento da taxa correspondente:
 - a) no caso de nova filiação, 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional em vigor na data da solicitação;
 - b) No caso de transferência, 5 % (cinco por cento) do salário-mínimo nacional em vigor na data da solicitação;
- III – Nos casos de transferência, deverá ser anexada, ainda, carta-liberatória emitida pelo representante do clube origem (cópia de e-mail ou mensagem eletrônica correspondente), atestando/manifestando a inexistência de fato que impeça a transferência do atleta.

Art. 36 – Ao final de cada temporada, os clubes filiados à FGFM deverão recolher a Taxa de Anuidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário-mínimo nacional (SMN). O depósito à conta da FGFM deverá ser efetuado até o dia 20 de dezembro. Os pagamentos antecipados, realizados antes do vencimento, receberão 10% de desconto sobre a Taxa de Anuidade devida.

Art. 37 - Para obtenção de filiação à FGFM, a entidade pretendente deverá atender ao disposto nos arts. 35 e 36 do Estatuto em vigor, comprovando, ainda, os seguintes requisitos legais deste Regulamento Geral:

- a) a promoção de competições internas da modalidade, submetendo o calendário oficial da temporada à Diretoria Técnica;
- b) a solicitação de inscrição de vínculo federativo junto à FGFM de, no mínimo, 10 (dez) atletas pertencentes ao quadro de sócios da entidade pretendente;
- c) o recolhimento de taxa à FGFM, em valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo nacional.

Art. 38 – Para a realização dos certames estaduais individuais da REGRA 3 TOQUES deverá ser observado o **efetivo mínimo de 16 (dezesseis)** inscritos, representantes de, ao menos, 03 (três) agremiações filiadas distintas.

Parágrafo Único – no caso da competição individual ocorrer *por categorias*, os efetivos a serem observados serão:

- a) Adulto: 16 inscritos (representantes de, no mínimo, 03 Clubes);
- b) Sênior/Master: 08 inscritos (representantes de, no mínimo, 03 Clubes);
- c) Categorias Sub18/feminino: 06 inscritos (representantes de, no mínimo, 02 Clubes);

Art. 39 - Este regulamento foi aprovado em Assembleia Geral, passando a vigorar a partir da presente data.

Aos 16 de fevereiro de 2023.